



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



IND 4666 /2015
INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em 18/08/18

Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, O RECAPEAMENTO DA VIA LOCALIZADA NA QR-104, EM FRENTE AOS CONJUNTOS 01, 02, 03, 04 E 05, EM SAMAMBAIA SUL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, o recapeamento da via localizada na QR-104, em frente aos conjuntos 01, 02, 03, 04 e 05, em Samambaia sul.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores de Samambaia, que suplicam pelo recapeamento da via localizada na



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



QR-104, em frente aos conjuntos 01, 02, 03, 04 e 05, tendo em vista as enormes dificuldades que a comunidade enfrenta em virtude do estado caótico do asfalto.

Os moradores esclarecem que o asfaltamento se encontra em estado impraticável para o trânsito. Atualmente, a referida via se encontra completamente esburacado, sendo quase impossível por ali transitar.

Sendo dever do Estado promover ações que garantam a segurança de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar e tranquilidade aos seus cidadãos.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de reuniões, em de julho de 2015.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 20/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4666 / 2015
Folha Nº 03 *Paulo*